PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº, (Do Sr. Filipe Pereira e outros)

DE 2008

Dá nova redação ao §5° do art.14 e ao art. 82 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O §5º do art.14, e o art. 82 da Constituiçã o Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ar	t.14	4	•••	 ••••	 • • • •	• • • •	 • • • •	 	••••	• • • •	•••	• • • •	 • • • •	• • • •	• • • •	 	•••	• • • •
§5°	·			 	 		 	 					 			 		

- l É inelegível para o mesmo cargo, <u>em qualquer</u> <u>período</u>, o Presidente da República, e que o houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.
- a)O disposto no inciso I, do § 5º, deste artigo irá vigorar a partir das eleições de 2014."
- "Art. 82 O mandato do Presidente da República é de **seis anos**, **podendo ser reeleito uma vez, por igual período**, e terá início em **vinte de janeiro** do ano seguinte ao da sua eleição." (NR)
- § 1º O disposto no caput deste artigo irá vigorar a partir das eleições de 2014.

§ 2º O Presidente da República eleito em 2010 exercerá seu mandato de 1 de janeiro de 2011 à 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda Constitucional busca estabelecer a duração de seis anos para o mandato eletivo de Presidente da República, sendo possível reeleição única e por igual período. Também determina que uma vez reeleito, o presidente não pode mais concorrer ao mesmo cargo.

Já tramitam na Casa inúmeras propostas que tratam desta matéria, entretanto, não há sequer parecer de admissibilidade da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o que tem inviabilizado a formação da Comissão Especial para a análise do mérito.

Há relativo consenso no meio político de que o mandato de seis anos seria mais adequado para a implantação de um plano de governo, principalmente com relação ao acompanhamento da efetiva execução das políticas públicas traçadas naquela gestão.

'GUARULHOS, São Paulo (Reuters) - Sem mencionar o debate sobre o terceiro mandato, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse nessa segunda-feira que oito anos é pouco tempo para um governante.

"Ninguém consegue fazer tudo em oito, nove ou dez anos", disse Lula, dirigindo-se ao prefeito de Guarulhos, Elói Pietá (PT), que termina seu segundo mandato consecutivo em dezembro e, portanto, não pode mais se candidatar, assim como Lula." Nesta segunda-feira, pesquisa CNT/Sensus mostrou que 50,4 por cento da população apoia que Lula possa concorrer a uma nova reeleição, por meio de mudança constitucional.

O presidente, no entanto, afirmou que a partir de 1º de maio vão faltar 32 meses para deixar o cargo e já fez votos para o seu sucessor.

"Só tenho que pedir a Deus que a pessoa que me substituir seja mais abençoada do que eu e torço para que olhe mais pelos pobres. Seria mesquinharia torcer para que o próximo presidente seja pior", afirmou Lula em cerimônia de assinatura de obras do PAC em municípios da região do alto Tietê, no interior de São Paulo.' (REUTERS - 28.04.2008 -15:39 - Lula acha 8 anos pouco para governante mas faz votos a sucessor - Por Carmen Munari)

É importante salientar que a presente proposta prevê alterações que passem a vigorar a partir das eleições de 2014, não alterando as regras da política atual, sendo assim fugindo do casuísmo, que no passado era uma constante, de se modificar a legislação do período de mandato de Presidente da República, exemplo que em 1986 o Presidente José Sarney teve uma ano subtraído pelas manobras eletoreiras.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, em

Deputado **FILIPE PEREIRA** PSC-RJ